LEI MUNICIPAL Nº 286/2004
Data: 29 dezembro de 2004

A Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, estado de Santa Catarina, através de sua mesa diretora, no uso de suas atribuições legais com fulcro nas disposições contidas no art. 50, inciso i, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 33, inciso VIII, do regimento interno, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2.002.000 – FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$4.356,00
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL.....R$2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R$6.556,00

Art. 2º Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da anulação parcial da despesa:

1 - CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$6.556,00
TOTAL DA ANULAÇÃO:.....R$6.556,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de dezembro de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal